



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 942 de 10 de abril de 1.973

" Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 9.600,00 - Nove mil e seicentos cruzeiros e dá outras providências."

Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 9.600,00 - Nove mil e seicentos cruzeiros - destinados ao pagamento de serviços técnicos especializados de Assessoria Contabil, o qual será assim / classificado:


CONTABILIDADE

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de terceiros .....	Cr\$ 9.600,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será / coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.972, conforme Artigo 43, § 1º, nº I, da LEI nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 10 de abril de 1.973

  
ANTONIO CONDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

  
ANSELMO ABDALA

Dir, Administrativo